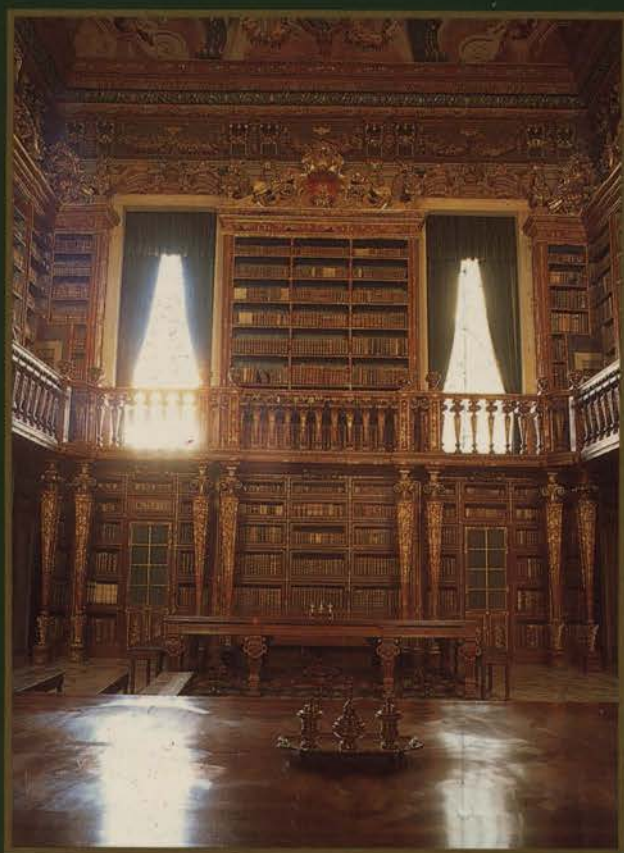


REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 12

UNIVERSIDADE



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1990

O IBERISMO E OS AÇORES

Notas para uma investigação **

1. Em termos latos, pode dizer-se que a Europa ocidental conhece, no século XIX, a sucessão de três movimentos fundamentais: liberalismo; democracia; socialismo. Porém, um quarto fenómeno se justapõe a estes três: o movimento das nacionalidades.

Trata-se, aliás, de um *movimento* que não é marcado por nenhuma ideologia determinada, não tem relação directa com nenhuma das três ideologias citadas, não possui cor política uniforme. Isto resultará certamente do facto de se estender por um período mais longo do que o de cada uma das três correntes e provavelmente também porque diz respeito a países muito diferentes uns dos outros.

De qualquer modo, por não se bastar a si própria, a ideia nacional tem necessidade de se associar a outras ideias políticas ou correntes filosóficas entrando, portanto, em combinações ainda que não pré-determinadas. Ou seja, quanto às suas fontes e ao seu desenvolvimento, a ideia nacional surge-nos como uma realidade repleta de matizes e mesmo de contrastes ainda que seja comumente aceite a influência da Revolução Francesa no despertar do sentimento nacional em várias regiões. Há porém que não esquecer o papel do tradicionalismo como fonte importante do movimento das nacionalidades.

Ora, o período 1850-1870 é fundamental no movimento das nacionalidades e nos consequentes choques entre as nações com tendências hegemónicas, nomeadamente a França e a Grã-Bretanha. Em 1870 o mapa geopolítico europeu apresentava profundas alterações, com evidente destaque para a unificação italiana e para a construção da Alemanha de Bismarck.

* Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

** O artigo que ora se publica constitui, no essencial, a «aula teórico-prática» apresentada no âmbito das provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica. Daí o seu carácter expositivo e a pressuposição de que enquadramentos mais vastos haviam sido motivo de estudo em aulas anteriores.

Para a redacção final do texto muito contribuíram as críticas e sugestões do respectivo arguente, Prof. Doutor Fernando Catroga.

Se na origem do movimento das nacionalidades confluem a reflexão e a força dos sentimentos, há que destacar também a força dos interesses das classes em ascensão, nomeadamente os seus anseios para liquidar particularismos característicos do Antigo Regime. Nesta medida, onde essas classes encontravam já lançados os fundamentos do estado-nação, limitaram-se a estendê-los e a adequá-los a novas funções sociais (1).

2. A discussão em torno da «velha» *questão ibérica* na segunda metade do século XIX insere-se em todo este processo da reordenação da geopolítica europeia. A publicação, em 1862, da obra de D. Senibaldo de Mas, *A Ibéria*, terá contribuído fortemente para a abertura de novas perspectivas sobre uma questão que não poderá também deixar de ser inserida num ambiente marcado pela crescente perspectivação, por parte de meios políticos e intelectuais portugueses, da debilidade do nosso país no contexto internacional, nomeadamente a sua dependência em relação à Inglaterra.

Esta consciencialização terá sido reforçada pela autêntica afronta à dignidade nacional e ao próprio direito internacional que constituiu o desenrolar da questão *Charles et Georges*, na medida em que a decadência de Portugal face às exigências francesas provocou fortíssimas reacções, principalmente nos meios jornalísticos e parlamentares portugueses, tendo contribuído fortemente para enraizar a noção da incapacidade de fazerem valer os seus direitos pequenas nações como Portugal. E isto mesmo quando as regras do direito internacional estavam a seu favor.

Acreditava-se, pois, que a união de Portugal com a Espanha seria essencial para a regeneração de toda a península que permitisse a recuperação do prestígio perdido a nível internacional.

Por outro lado, há que não esquecer o debate interno que se vinha verificando no país vizinho relativo às crescentes reivindicações autonomistas de regiões espanholas e também os problemas económicos e coloniais que a situação periférica de Portugal e de Espanha suscitava. Daí que, de ambos os lados, houvesse os que defendiam que só uma Península Ibérica unida poderia atingir a solidez económica e política capaz de a impor no xadrez político europeu e, na sequência, defender as colónias e intensificar a sua exploração. Essa congregação das potencialidades económicas de todas as regiões da *Ibéria* per-

(1) Cf. Fernando Catroga, *Nacionalismo e Ecumenismo. A Questão Ibérica na segunda metade do século XIX*, Lisboa, Separata da Revista *Cultura, História e Filosofia*, vol. IV, s.d. Este ensaio de Fernando Catroga é fundamental para a compreensão da *questão ibérica* e da sua inserção no contexto político e ideológico da Europa da época, além de fornecer importantes indicações bibliográficas sobre os diversos temas abordados.

mitiria esbater a subalternidade dos povos peninsulares face às economias dos países mais industrializados.

O iberismo surge-nos, assim, condicionado pelo arranque do desenvolvimento capitalista da Regeneração ainda que, como afirma Fernando Catroga (2), ultrapassasse as fronteiras da Regeneração pois tinha implicações mais democráticas. Este autor, com efeito, destaca a importância da discussão do iberismo ao nível da luta ideológica, pois só assim se poderá compreender que, não tendo recebido apoio significativo da opinião pública e muito menos qualquer confirmação histórica, houvesse, no entanto, provocado um debate teórico que o elevado número de publicações dedicadas à questão confirma (3).

À excepção de alguns meios militares espanhóis, todos defendiam a solução pacífica, a adesão voluntária, para a consecução do objectivo ibérico. Porém, quanto às modalidades políticas concretas que lhes dariam corpo, existiam duas propostas fundamentais: a unitarista e a federalista.

Os unitaristas encontravam na unidade ibérica uma das condições essenciais à sobrevivência do próprio regime monárquico e advogavam uma política centralista tendo em vista a uniformização do espaço político-administrativo e, em termos económicos, a prática do livre-cambismo (4). Tratava-se, no fundo, de propostas que surgiam como resultado da aplicação do princípio da soberania popular, o que lhes conferia um carácter liberal avançado que funcionava como arma contra a dinastia dos Bourbons (5). A unificação peninsular, desde que um Bragança subisse ao trono, era vista ainda do lado espanhol como potenciadora da liberalização da Península, devido ao carácter pouco liberal da dinastia bourbónica. Ao mesmo tempo era considerada como indispensável ao equilíbrio europeu que exigia a edificação de grandes nações, pois a ideia da secundarização dos pequenos países no concerto internacional ia-se paulatinamente afirmando. Nesta perspectiva, em 1862, o Visconde Mary de Tresserve, na sua obra *Le Mariage ou l'avenir de Portugal* (6), fala da união ibérica como factor positivo e encorajador do «rétablissement du grand élément latin» no qual inclui a Itália, a França e a Península Ibérica.

Fernando Catroga aponta o anacronismo da solução unitarista sucessória na medida em que, afirma, esta «colidia com a origem voluntária e popular que a teoria postulava como meio de legitimação da

(2) *Ibidem*, p. 8.

(3) *Ibidem*, p. 2.

(4) Cf. Manuela Mascarenha, «A Questão Ibérica (1850-1870)», *Bracara Augusta*, XXXIV - Tomo II, Braga, 1980, p. 591.

(5) Cf. Fernando Catroga, *ob. cit.*, p. 30.

(6) Cit. por Urbano Bettencourt, *O Gosto das Palavras*, Angra do Heroísmo, SREC, 1983, p. 53.

Ibéria» (7). Ou seja, apelava-se para o uso tradicional da expansão, quando se começava a entrar numa época em que se tinha de levar em conta a vontade da opinião pública.

O federalismo ibérico era, das duas propostas, a mais consentânea com os ideais do culto iluminista da razão universal, fundamento último da igualdade e da fraternidade entre todos os povos, ao mesmo tempo que procurava salvaguardar as especificidades nacionais.

A tese federalista recebeu, em Portugal, a sua justificação a partir de Henriques Nogueira que a articulava com um projecto reformista de democratização, republicanização, associação e municipalização da sociedade portuguesa. Ao nível da política europeia, o autor de *Os Estudos* encontrava na federação a possibilidade das pequenas pátrias se libertarem do domínio político das grandes potências, o que significaria uma alteração profunda na geopolítica europeia (8).

Em 1868, a revolução da Espanha traz um novo impulso às propostas iberistas, tanto no campo monárquico como no republicano e socialista, e ainda no dos adversários do iberismo em que os poemas, as peças teatrais, os «sermões gratulatórios» e os *Te Deum* «estafam», na terminologia de Urbano Bettencourt, «o tema do 1.º de Dezembro» (9). É precisamente nesse ano de 1868 que Antero de Quental publica o opúsculo *Portugal Perante a Revolução de Hespanha* no qual a solução federalista é defendida com grande vigor e entusiasmo:

«A federação é a única forma de governo digna de homens verdadeiramente iguais (...), a conciliação para todos os interesses, garantia para todas as liberdades, campo aberto para todas as actividades (...)» (10).

Se o iberismo não conseguiu os apoios sociais e políticos necessários à sua viabilização é, todavia, indiscutível que provocou, como afirma Fernando Catroga, «um efeito contrário aos seus propósitos ao desencadear uma intensa campanha anti-ibérica e pró-nacionalista» (11).

3. A discussão gerada à volta da questão ibérica ao nível da imprensa açoriana é bem significativa.

Com efeito, em 1861, um jornal angrense publica um poema em que o patriotismo e o anti-iberismo estão bem patentes, o que poderá

(7) Fernando Catroga, *ob. cit.*, p. 32.

(8) Cf. Vítor Neto, *Iberismo e Municipalismo em J. F. Henriques Nogueira*, Coimbra, sep. da *Revista de História das Ideias*, vol. 10, 1988, p. 758.

(9) Urbano Bettencourt, *ob. cit.*, p. 54.

(10) Antero de Quental, *Portugal perante a Revolução de Hespanha. Considerações sobre o futuro da Política Portuguesa no ponto de vista da Democracia Ibérica*, Lisboa, Typographia Portuguesa, 1868, p. 19.

(11) Fernando Catroga, *ob. cit.*, p. 13.

também querer significar que as ideias de união ou federação peninsular circulariam já nos Açores:

«Alerta, irmãos terceirenses!
Olhai que a Pátria vender
Querem falsos patriotas!
Querem escrava inda ver
a nação de tantas famas
Pátria de Castros e Gamas» (12).

Ora, o problema do iberismo nos Açores afigura-se-nos ser bastante complexo, exigindo investigação profunda. Estas simples notas pretendem somente chamar a atenção para o interesse do debate e para os contornos que o mesmo assumiu no Arquipélago.

É que, quer-nos parecer, a circunstância da resistência ao domínio filipino por parte da ilha Terceira e a conseqüente legitimação de reivindicações açorianas junto do poder central a partir dessa prova de *imaculado patriotismo*, as praticamente nulas relações comerciais e de outro tipo entre o Arquipélago e a Espanha, a arraigada tradição anti-espanhola que, marcando o povo português na sua generalidade, nos Açores assume redobrado vigor face aos eventos subseqüentes à resistência — todos estes factores terão contribuído, em maior ou menor grau, para o posicionamento diferente dos açorianos face à questão ibérica. Ou melhor: o eficaz controle social e as circunstâncias atrás focadas tornavam muito mais difícil, exigiam muito mais coragem, a quem pretendesse defender as teses iberistas, principalmente as unitaristas.

O jornal *Independente da Terceira* considerava, por exemplo, como os dois principais inimigos a abater, os iberistas e os absolutistas se bem que, talvez com demasiado optimismo, afirmasse que nos Açores não existiam *ibéricos*, como os designava. Quanto aos segundos, dizia:

«Nesta ilha, pelo menos, existem alguns sectários do Antigo Regime absoluto. Felizmente são poucos; mas, apesar disso, não são inimigos para desprezar-se» (13).

Quase dois anos antes, porém, um jornal micaelense confundia ibéricos com jacobinos e, certamente com pessimismo, se se atender ao

(12) *O Angrense*, n.º 1127, 25.º ano, Angra do Heroísmo, 15 de Julho de 1861, p. 1.

(13) *Independente da Terceira*, n.º 8, Angra do Heroísmo, 3 de Novembro de 1870, p. 1.

Pedro da Silveira aponta como um dos primeiros portugueses a preconizarem a Federação Ibérica, o terceirenses Joaquim Maria da Silva que assinou como *um português*, o opúsculo *Federação Ibérica ou Ideias Gerais sobre o Que Convém ao Futuro da Península*, Porto, 1854. Cf. Pedro da Silveira, *Antologia da Poesia Açoriana do Século XVIII a 1975*, Lisboa, Sá da Costa, 1977, p. 5.

que o *Independente da Terceira* dirá em Novembro de 1870, o *Açoriano Oriental* escreve: «entre nós os ibéricos vão crescendo» (14).

Não temos dados que nos permitam confirmar ou rebater com segurança o optimismo de um ou o pessimismo do outro jornal. O que entretanto nos parece é que o periódico de nítidas tendências republicanas, *O Clamor Artístico*, também de Ponta Delgada, poderá de certo modo ter influenciado a análise do *Açoriano Oriental*, a partir das críticas que faz às reivindicações armamentistas de alguns meios políticos e jornalísticos continentais tendo em vista a resistência a uma hipotética invasão do território nacional pelo país vizinho. Tais propostas de cariz bélico haviam também sido avançadas para os Açores, caso Portugal se fundisse com Espanha:

«Supondo que os planos dos iberistas vingam no Continente (...), essa nova ordem de coisas tem de afectar da mesma maneira as ilhas. Mas, sabendo-se que o nosso povo odeia mortalmente o domínio espanhol, concebe-se que não pode haver fusão sem luta. Para essa necessitamos, pois, de estarmos preparados» (15).

Ora, a posição de crítica às teses armamentistas assumida pelo *Clamor Artístico* decorre de uma perspectiva crescentemente decadentista da realidade portuguesa e da sua evidente subalternização em termos internacionais. Nesta medida o jornal destaca, com alguma ironia mas sem menor realismo, que Portugal pouco ou nada teria a opor se a Espanha decidisse invadir o nosso país. Seriam dez espanhóis para um português, além de que a estratégia de recuperação de fortes militares estava a ser mal conduzida pois relegava ao esquecimento os da fronteira luso-espanhola. Além disso, o problema da fusão ultrapassava os meros interesses dos dois países peninsulares e, conseqüentemente, seriam as grandes potências a decidirem do futuro político das duas nações, a que a vontade dos respectivos povos ou responsáveis políticos não poderia resistir: «a sorte dos pequeninos» — escrevia-se no referido jornal — «está nas mãos dos grandes: é a ordem do mundo» (16).

Esta ideia de decadência e da debilidade de Portugal no contexto internacional é ainda reforçada pelos problemas coloniais a que o governo não conseguia pôr cobro. Na perspectiva do jornal que vimos acompanhando, era incompreensível a realização dos festejos do 1.º de Dezembro, comemorativos da Independência Nacional, quando não se salvaguardavam verdadeiramente os interesses portugueses nas colónias africanas. Criticava-se a este propósito a incapacidade de

(14) *Açoriano Oriental*, n.º 1772, XXXV ano, Ponta Delgada, 27 de Fevereiro de 1869, p. 1.

(15) *Forum*, n.º 30, I ano, Ribeira Grande, 29 de Outubro de 1868, p. 1.

(16) *O Clamor Artístico*, n.º 62, 2.º ano, Ponta Delgada, 3 de Janeiro de 1869, p. 1.

Portugal na pacificação da Zambézia e, conseqüentemente, o atraso em que se encontrava a colonização daquela zona.

Um outro jornal, também de Ponta Delgada, *O Ecco Liberal*, começa por adoptar um discurso anti-iberista bastante vigoroso, exaltando a história e os heróis nacionais (17). Porém, a partir de meados de Março de 1869, o discurso adquire novas matizes. De facto, em editorial de 18 desse mês, afirma que o clima gerado à volta dos defensores do iberismo com acusações de traição à pátria, é verdadeiramente nefasto para a independência nacional, só servindo aos próprios espanhóis, pelas divisões e anarquia que provocava na sociedade portuguesa. O iberismo surge-nos então como possibilidade, sob a forma republicana federativa, ainda que a mais ou menos longo prazo:

«No meio das transformações dos costumes, das ideias, das crenças de todos os povos, quem pode prever quais serão as relações entre Portugal e a Espanha daqui a trinta ou cinquenta anos? Será possível prever que os dois povos estarão sempre de mão nos copos das espadas olhando de soslaio um para o outro? Não o acreditamos» (18).

Esta mesma ideia de organização republicana federativa peninsular é defendida por aquele jornal em Junho seguinte, ao introduzir a transcrição do discurso de Emílio de Castelar proferido em 20 de Maio nas Constituintes espanholas e no qual era preconizada a organização republicana para o seu país. Para o jornal, a união seria tão negativa na forma republicana unitária como na monarquia enquanto que, com a república federal, não existiria qualquer perigo para a independência nacional:

«Nem rei nem república levarão jamais Portugal a deixar de ser senhor absoluto de si próprio, nem expor-se a uma absorção. A república federativa não importa a mínima desonra nem o mínimo perigo» (19).

Nesta perspectiva, ao se decidirem pelo regime monárquico, as constituintes espanholas haviam desperdiçado uma boa ocasião para, através da *grande federação ibérica*, darem o primeiro passo na construção dos *Estados Unidos da Europa* (20) ideia, aliás, que Victor Hugo havia preconizado em meados do século (21).

(17) Cf. p. ex. *O Ecco Liberal*, n.º 4, 1.º ano, Ponta Delgada, 17 de Outubro de 1868, p. 1; 11, 1.º ano. *Idem*, 14 de Novembro de 1868, p. 1; 14, 1.º ano. *Idem*, 1 de Dezembro de 1868, p. 1.

(18) *Idem*, n.º 35, 1.º ano, Ponta Delgada, 18 de Março de 1869, p. 2.

(19) *Idem*, n.º 56, 2.º ano, Ponta Delgada, 17 de Junho de 1869, p. 1.

(20) *Idem*, p. 1.

(21) Cf. Vítor Neto, *ob. cit.*, p. 756.

4. Os federalistas ibéricos não terão cativado a simpatia da opinião pública açoriana, servindo antes, estamos em crer, como despoladores de empoladas afirmações patrióticas de parte da imprensa regional e também como motivadores do debate acerca do futuro dos Açores, caso se verificasse a união ibérica.

Parece-nos, de facto, que a *questão ibérica* assume nos Açores uma feição diferente da que a caracteriza a nível nacional, na medida em que a imprensa das ilhas aproveita a discussão que se gera em todo o país para afirmar a necessidade dos açorianos reflectirem sobre o seu próprio futuro e de participarem em processos decisórios de transcendente relevância nacional, como era o caso da *questão ibérica* (22).

Mas, tenhamos isto em atenção, o debate surge precisamente da possibilidade de concretização daquela hipótese e pretende também rebater teses ultranacionalistas-fatalistas que rejeitavam qualquer alternativa que não a dos povos insulares seguirem os destinos do Continente português (23).

Em Janeiro de 1869, o jornal de Ponta Delgada, *A Persuasão*, ao referir-se ao recrutamento militar, cujos processos considerava serem injustos em relação aos açorianos, afirma:

«Aqui respeita-se e venera-se a bandeira das quinas pelas glórias que ela simboliza. Ninguém aceitaria sem reagir energicamente uma submissão à Espanha» (24).

Mas logo adianta que o sentimento que os erros da governação estavam a criar no povo ilhéu era o de que, por muito mal que qualquer outra nação governasse os Açores, nunca o faria pior do que Portugal. É ainda aquele jornal micalense que irá abrir o debate acerca do que conviria politicamente aos Açores caso se verificasse a união ibérica na sua forma unitária ou federal. O ponto de partida era a consideração de que, nesse caso, os «lusitanos deixariam de ser portugueses e os castelhanos seriam sempre espanhóis e os senhores da Península Ibérica» (25).

Nesta perspectiva, e dados os «laços de sangue e da comum nacionalidade», nas palavras do autor do artigo que vimos acompanhando, os açorianos, mesmo à custa de grandes sacrifícios, prefeririam continuar a ser *portugueses açorianos*. Sacrifícios fundamentalmente ao nível sentimental já que, em termos materiais, o autor considera que a união ibérica talvez fosse lucrativa para os Açores, devido ao esquecimento a que os governos da metrópole votavam as ilhas, considerando os seus

(22) A própria abertura do debate poderá, desde logo, conduzir a tal conclusão.

(23) Ver, p. ex., Francisco José da Silva Júnior, *A Emancipação dos Açores*, Lisboa, Typographia Universal, 1871.

(24) *A Persuasão*, n.º 365, 8.º ano, Ponta Delgada, 13 de Janeiro de 1869, p. 1.

(25) *Idem*, n.º 369, 8.º ano, Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 1869, p. 1.

habitantes como simples «servos e tributários», (26) como os classifica. Tornava-se, assim, urgente encetar a discussão sobre o futuro dos Açores no grave momento que Portugal atravessava.

Para o colaborador de *A Persuasão*, que assina com a inicial H o artigo «A Ideia da União Ibérica sob o Ponto de Vista Açoriano», para se manterem *portugueses açorianos*, os ilhéus teriam de recorrer ao protectorado duma grande potência, nomeadamente da Inglaterra ou dos Estados Unidos da América. A Inglaterra, segundo o articulista, seria talvez o país que poderia oferecer melhores vantagens, devido aos contactos comerciais que a ligavam ao Arquipélago. Além disso, seria o país do «bom senso, do comércio, da indústria e da liberdade política e religiosa» (27). Só que, a estes factores positivos, que poderiam aconselhar o recurso à sua protecção, aliava aspectos fortemente negativos que o autor do artigo que vimos seguindo considerava serem desmotivadores desse recurso à sua protecção, nomeadamente a existência «da mais privilegiada aristocracia e do mais fósil feudalismo».

Por outro lado, os Estados Unidos da América são entendidos como o país da liberdade, mas também do futuro e, portanto, deviam ser a potência escolhida:

«Se a influência política da poderosa Albion é já o sol da tarde, a da União Americana é a brilhante aurora dum dia esplêndido, em que o sol da civilização e do progresso terá de patentear-se em toda a benéfica magestade do seu fulgor» (28).

Sob o título «A Ibéria e os Açores», o jornal *A Democracia* de Ponta Delgada entra no debate aberto por *A Persuasão*, sublinhando a importância do problema, dadas as transformações que a união ibérica inevitavelmente provocaria nos Açores.

O articulista pretende responder a duas questões suscitadas pelo artigo da *Persuasão*:

— Em caso de se tornar uma realidade a união de Portugal e da Espanha, poderiam os Açores subtrair-se-lhe?

— Na hipótese afirmativa, que nação nos ofereceria garantias de uma «mais sincera protecção»: A Inglaterra ou os Estados Unidos?

Quanto à primeira questão, a resposta do jornal é afirmativa. Se a federação parte dum laço espontaneamente contraído entre duas vontades distintas, só dos açorianos dependeria a denegação do consenso para a realização de tal contrato.

(26) *Ibidem*, p. 1.

(27) *Ibidem*, p. 1.

(28) *Ibidem*, p. 1.

Quanto à segunda questão, o articulista afirma:

«A nação que melhores garantias nos dá de um bom protectorado é a dos Estados Unidos; porque a nossa união à Inglaterra equivale a ficarmos sob a condição de colonos, que outra significação não pode ter a nossa absoluta dependência da metrópole; enquanto que, ligados com a América, pelo contrário, ficaremos considerados como mais um dos estados da União sob uma organização política e administrativa, que é a mais condigna a homens livres, a povos que, embora civilizados, têm índoles e costumes diversos» (29).

Mais de um ano após estas reflexões saídas na imprensa micaelense, um jornal da Horta retoma a questão criticando o facto de não ter havido, como seria conveniente, a discussão séria em torno do problema. E isto poderia acarretar efeitos nefastos para os Açores, dado o «indiferentismo político do povo» a que teria sido levado, nas palavras do jornal, pela «odiosa política da Metrópole».

De facto, este órgão da imprensa faialense teme que o primeiro país a estabelecer o seu poder e autoridade nos Açores, não teria problemas em vê-los sancionados em hipotético plebiscito, mesmo que isto fosse contrário ao verdadeiro interesse dos povos. Havia, pois, que enveredar pela discussão pública do problema, de modo a consensualizar a população dos verdadeiros interesses em jogo (30). Compreende-se, assim, o conjunto de artigos que *O Atlântico* publica, nos finais de 1870 e inícios de 1871, referentes à problemática, nenhum deles, porém, assinado. A discussão gira à volta do significado do protectorado e do país a que se deveria recorrer neste caso.

Quanto ao conceito *protectorado*, o jornal refere-se às Ilhas Jónicas como um exemplo a reter. Um colaborador do jornal defende que, no caso da união ibérica, e só nele, aos Açores não conviria mudar de nacionalidade. A prosperidade açoriana só dependeria dos próprios açorianos, «de os deixarem entregues a si, com leis privativas e independentes, como as Ilhas Jónicas» (31). Esta independência seria garantida por uma ou várias das principais potências mundiais visto que, afirma o articulista, «se nos quiserem fazer turcos ou japoneses, temos o direito de escolher o que melhor convém aos interesses de todos» (32).

O caso das Ilhas Jónicas é, todavia, analisado de forma bastante crítica no mesmo jornal, em nota prévia com que a redacção apresenta um artigo oriundo da ilha de S. Jorge e assinado por «um açorês». Com efeito, o jornal lembra que o protectorado inglês às referidas ilhas havia sido *imposto* pelos tratados de 1815 e, salienta o editorialista,

(29) *A Democracia*, n.º 1, 1.º ano, Ponta Delgada, 7 de Março de 1868, p. 2.

(30) *O Atlântico*, n.º 21, 9.º ano, Horta, 10 de Novembro de 1870, p. 1.

(31) *O Atlântico*, n.º 22, 9.º ano, Horta, 17 de Novembro de 1870, p. 2.

(32) *Ibidem*, p. 2.

talvez muito contra a vontade dos *protegidos*. Mas o autor lembra que o protectorado não é independência absoluta, a completa liberdade de acção; pressupõe restrições, pois sem elas nação alguma o aceitaria, com as consequentes responsabilidades que isto implicava a nível internacional.

O exemplo das Ilhas Jónicas teria, consequentemente, que ser estudado com rigor, sobretudo o seu sistema político-administrativo e a sua dependência da nação protectora. No caso concreto, o poder legislativo era exercido por uma câmara composta por quarenta membros, 29 eleitos e 11 escolhidos pelo governo. O executivo estava a cargo de seis personalidades, cujo presidente era nomeado pela potência protectora e os restantes membros eleitos pelos deputados. As relações externas, a segurança pública e a imprensa estavam a cargo de um comissário inglês. O exército era também comandado por ingleses. Após apresentar os traços gerais do sistema político-administrativo das Ilhas Jónicas, o articulista questiona se realmente esse tipo de protectorado serviria os Açores (33).

No artigo «O Arquipélago na Hipótese da União Ibérica», o citado «açorês» refere que, antes de mais, os Açores teriam de encontrar uma solução para o problema da divisão administrativa interna. Só com um governo único, o arquipélago poderia aspirar, numa primeira fase, a afirmar a sua autonomia provincial face ao governo central:

«Descentralizado, o Arquipélago é uma anomalia política que nunca poderá ostentar importância, nem como adjacência à Península, nem como aderência à nação estranha» (34).

Assim, a população açoriana deveria abandonar as suas tendências para o divisionismo interno, que só a prejudicavam. Havia que caminhar-se no sentido da fusão administrativa e económica do arquipélago tendo em vista obter a autonomia provincial, «o bem maior a que se pode e deve aspirar». Obtida a unidade interna, havia que conquistar do governo do Continente a autonomia provincial, segundo o modelo brasileiro. Só se os órgãos centrais do Estado a não aceitassem é que se deveria solicitar protecção à Inglaterra, implantando-se, então, um regime político-administrativo idêntico ao protectorado das Ilhas Jónicas.

Um contributo deveras importante para o reacender do debate foi a publicação, logo no início do ano de 1871, do opúsculo *A Emancipação dos Açores*. Ali, o terceirense Francisco José da Silva Júnior, Capitão do Corpo do Estado-Maior do Exército Português, apresenta uma visão nacionalista do problema:

(33) *O Atlântico*, n.º 27, 9.º ano, Horta, 22 de Novembro de 1870, p. 1.

(34) *Ibidem*, p. 1.

«Quereis trocar a nossa honrada história de tantos séculos por um fantasma ilusório que só vos traria o jugo estrangeiro? E se Portugal um dia perdesse a sua autonomia, o que Deus não permitirá, não seria mais honroso, jugo por jugo, seguir a sorte da mãe comum do que isoladamente sofrer o domínio de uma nação qualquer?» (35).

Ora, a estas acusações ainda que de forma interrogativa, alguns jornais insulares responderam na defesa do que consideravam ser os direitos e os interesses dos açorianos. Analisaremos, a título de exemplo, a resposta do jornal *Independente da Terceira* (36), que não difere significativamente das apresentadas em outros jornais (37). O ponto de partida é a afirmação de que o debate em torno do afastamento político das ilhas em relação ao Continente se verificava na conjectura da perda de independência portuguesa através da construção da *Ibéria* ou de, nas palavras do articulista, «continuar a Metrópole portuguesa a ser mesquinha madrasta dos povos açorianos» (38). A forte antipatia que os açorianos nutriam pelos espanhóis seria impeditiva da sua inclusão na *Ibéria*. Além disso, o Capitão Silva Júnior é criticado por afirmar que, no caso da união ibérica, seguiria os destinos de Portugal, separando-se politicamente dos Açores se estes seguissem rumos diferentes. Isto significaria, na opinião do jornal, que, para o autor do opúsculo *A Emancipação dos Açores*, pátria significava, o local onde se encontrava o governo, o rei ou os príncipes, e não a terra de nascimento. Mais: tomando tal posição, seria possível que o Capitão Silva Júnior viesse a enquadrar-se no exército espanhol que porventura decidisse conquistar os Açores.

A história comum, por outro lado, não seria argumento suficiente para impedir a separação política:

«A história é uma grande coisa. Não quero negar que vale muito», afirma o articulista do *Independente da Terceira*. E continua: «Mas não têm os Açores a sua história? Parece-me que sim e que algumas das suas páginas não são menos brilhantes que outras de outras histórias. Com a independência perde-se a história, pensa o Sr. Silva. Engana-se completamente. Não se perde, conserva-se, continua-se, aumenta-se. E, se acaso perdesse. Qual valerá mais: a história ou a independência?» (39).

Os laços entre os Açores e o Continente, na opinião do artigo que vimos acompanhando, deveriam, no fundo, constituir matéria de de-

(35) Francisco José da Silva Júnior, *ob. cit.*, p. 8.

(36) *Independente da Terceira*, n.º 20, Angra do Heroísmo, 17 de Fevereiro de 1871, p. 1.

(37) Por exemplo *O Atlântico* e *A Persuasão*.

(38) *Independente da Terceira*, n.º 20, Angra do Heroísmo, 17 de Fevereiro de 1871, p. 1.

(39) *Ibidem*, p. 1.

cisão dos próprios açorianos: «Por ora somos portugueses, e portugueses seremos enquanto quisermos» (40).

Aliás, nessa mesma direcção aponta um editorial do periódico de tendência socialista *O Defensor do Trabalho*, que se refere ao crescente debate acerca do futuro político das ilhas açorianas lembrando que o mesmo havia ultrapassado as élites políticas e intelectuais para se instalar em todas as classes da população (41).

Para o editorialista, «o descontentamento geral que afecta o povo açoriano, pelo péssimo estado financeiro do país, pela falta de confiança nos seus estadistas e representantes, e principalmente pela desproporção odiosa e iníqua entre os impostos com que o sobrecarregam e os produtos sobre que os mesmos recaem» (42), seria o fundamento da tal proliferação do pensamento emancipador açoriano.

Nos inícios da década de oitenta, sob o impacto de uma profunda crise económica e social e na euforia da preparação das comemorações dos centenários de Camões e depois de Pombal, o jornal micaelense *República Federal* reflecte sobre o futuro político dos Açores, na perspectiva republicana federalista.

Assim, logo no seu número treze, o jornal publica um artigo no qual, em termos de antevisão, o anónimo autor descreve o que seria a idílica vivência dos Açores após a sua hipotética independência e formação da República Federal Açoriana. O imaginado desenvolvimento, nos diversos sectores da sociedade açoriana, havia-se verificado porque «os Açores, cansados de aturarem as leviandades, os despotismos e vexames dos governos da capital do reino, que só cuidavam de os extorquir e de os massacrar, tinham-se congregado e, de comum acordo, hasteado o estandarte da sua independência, formando uma república federal açoriana, acolhendo-se à protecção da grande república da União Americana» (43).

Cerca de um ano depois, e em artigo da responsabilidade da redacção, intitulado «Movimento Republicano nos Açores», o jornal continua na defesa das virtudes da organização federal para os Açores, se bem que em moldes muito menos radicais. Aí defendia-se a especificidade do viver insular como justificativa da organização federal para os Açores, recorrendo-se às tradicionais doutrinas municipalistas de Henriques Nogueira e também a acusações de exploração dos açorianos pelo governo do continente.

(40) *Ibidem*, p. 1.

(41) *O Defensor do Trabalho* n.º 20, 1.º ano, Ponta Delgada, 1 de Maio de 1871, p. 1.

(42) *Ibidem*, p. 1.

(43) *A República Federal*, n.º 13, Ano I, Ponta Delgada, 6 de Junho de 1880, p. 1.

«Se aos Estados Unidos da América convém a organização federal, à Suíça, à Espanha, a Portugal, a qualquer país enfim, muito mais convém ela aos Açores, pela distância a que nos achamos da metrópole, pelo isolamento a que fomos votados, pela nossa posição geográfica, pela delonga a que são condenados os negócios cuja solução pronta não pode dá-la o governo central, pela exploração de que somos vítimas» (44).

Nesta perspectiva federalista, cada distrito, cada ilha, cada município, ficaria com capacidade para gerir a riqueza pública de acordo com os interesses específicos das respectivas populações e sem intervenções abusivas de governos centrais.

Pensamos que aqui se pode divisar já um esboço de proposta para a instituição dum sistema político-administrativo autónomico integrado na república federal portuguesa. Não se trata, porém, de um programa rigorosamente elaborado mas sim de aproximações sucessivas com o pano de fundo ou matriz descentralizadora. E é assim que, em Fevereiro de 1881 (45), se afirma que a ilha de S. Miguel podia constituir um estado confederado da república federal portuguesa pois, em termos territoriais e populacionais, era superior à maioria dos cantões suíços, alcançando, com aquele estatuto, o grau de liberdade imprescindível a uma eficiente direcção e administração dos interesses locais. Ora, esta visão, digamos, fragmentária da organização político-administrativa que conviria aos Açores irá evoluir num sentido mais unitário. Da ilha passa-se ao distrito e depois ao próprio Arquipélago.

Com efeito, em editorial de 12 de Junho de 1881, o jornal defende que o distrito de Ponta Delgada deveria constituir um estado da federação, tendo em vista o respectivo desenvolvimento através duma mais eficiente administração» (46).

Um ano depois, em editorial de 15 de Agosto de 1882, propõe-se a alteração do sistema tripartido da administração açoriana (distritos de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada), passando as ilhas a constituir uma província, com uma junta provincial única, partindo-se do princípio de que a descentralização tem limites e de que a «elevação de funções importa o aumento correlativo das circunscrições na medida das circunstâncias locais» (47). Assim, devia aumentar-se a extensão dos municípios e das juntas de paróquia.

Ora, esta proposta apresentada no órgão do Centro Republicano Federal de Ponta Delgada deverá ser entendida tendo em conta a definição de província no sistema republicano federal, bem como o res-

(44) *Ibidem*, n.º 2, Ano II, Ponta Delgada, 26 de Abril de 1881, p. 1.

(45) *Idem*, n.º 45, Ano I, Ponta Delgada, 22 de Fevereiro de 1881, p. 1.

(46) *Idem*, n.º 13, Ano II, Ponta Delgada, 12 de Julho de 1881, p. 1.

(47) *Idem*, n.º 121, Ano III, Ponta Delgada, 15 de Agosto de 1882, p. 1.

pectivo âmbito da actuação a nível político-administrativo. Assim, num conjunto de artigos sob o título geral «Sistema de Governo Republicano Federal ao Alcance do Povo», a *província confederada* surge-nos como uma «pequena nacionalidade» com direito a legislar sobre «a determinação do termo jurídico dos povos, sobre o aproveitamento dos rios, construção de estradas provinciais e tudo o que diga respeito às relações exteriores dos municípios» (48). Além disso, era de sua competência nomear autoridades e tribunais, fazer orçamentos, cobrar impostos. Ou seja, e em resumo: «a província legisla, governa e administra livremente, o que quer dizer que a província é senhora da sua soberania» (49). Tratava-se, portanto, de um autêntico estado federado em que os Açores adquiririam então a sua unidade interna com o objectivo de «os assuntos de interesse geral do Arquipélago serem devidamente tratados e representados» (50).

Note-se que estas propostas federalistas não deixaram de suscitar críticas de outros sectores de opinião. O jornal *A Civilização*, ligado a meios católicos conservadores, questiona-se: «O que pretende a *República Federal*? A reunião de vários Estados sob o mesmo Governo! Quais Estados? Portugal e Espanha? (...) Ou pretende o periódico radical destruir a unidade da Pátria dividindo-a em pequenos Estados? (...)» (51). Em resposta a essas dúvidas e equívocos, *A República Federal* afirma que não se pretende, de modo algum, reeditar o iberismo nem quebrar a unidade da Pátria, mas sim construir a República Federal Portuguesa, onde cada região, com as suas especificidades, pudesse administrar os seus interesses sem interferências desnecessárias e prejudiciais do governo central.

De qualquer modo, o jornal admite que, no seio dos republicanos federalistas açorianos, existiam defensores de uma aliança das duas repúblicas federais tendo em vista a manutenção da independência das duas nações e o desenvolvimento dos respectivos sistemas coloniais.

5. Se estas *notas* se aproximam suficientemente da realidade do debate que, fundamentalmente a partir de 1868, se gerou nos Açores em torno da *questão ibérica*, não será exagerado concluir que o iberismo, na sua forma unitária ou federal, terá suscitado poucas adesões nos Açores. E isto a despeito de um dos primeiros portugueses a advogar a federação ibérica ter sido o açoriano (terceirense) Francisco Maria da Silva (52). E é ele, ainda que apenas em nota de rodapé, provavelmente o único federalista ibérico, antes da *República Federal*,

(48) *Ibidem*, p. 1.

(49) *Idem*, n.º 5, Ano I, Ponta Delgada, 11 de Maio de 1880, p. 1.

(50) *Idem*, n.º 121, Ano III, Ponta Delgada, 15 de Agosto de 1882.

(51) *A Civilização*, n.º 249, 5.º ano, Ponta Delgada, 8 de Janeiro de 1881, p. 1.

(52) Cf. Pedro da Silveira, *ob. cit.*, p. 5.

a considerar que os Açores talvez pudessem vir a formar um estado da federação. Este facto não poderá deixar de constituir motivo de reflexão, visto que a especificidade das ilhas, quanto mais não fosse pelo seu isolamento e dificuldade de comunicações com o Continente, poderia transformá-las em exemplo, a ser utilizado pelos defensores da solução federalista para justificarem a validade das suas propostas.

E é pena que o *Ecco Liberal* que, como vimos, adere, em 1869, aos princípios da república federal ibérica, não se tenha referido ao estatuto que, no entender dos seus colaboradores, os Açores adquiriram em tal situação. O facto, porém, é que só publicará mais três números após apresentar a defesa do federalismo ibérico compreendendo-se, portanto, tal falha⁽⁵³⁾. Entre 1869 e 1871, o debate sobre o futuro das ilhas no contexto da união ou da federação ibéricas atinge o auge. O posicionamento da imprensa insular pode resumir-se na recusa da integração do Arquipélago num futuro Estado ibérico (unitário ou federal) e na apresentação das alternativas que restariam aos Açores caso tal se verificasse. Ou seja: as teses federalistas que propunham um Portugal unido face a uma Espanha fragmentada⁽⁵⁴⁾ não colheram aceitação nas Ilhas.

E, ainda que houvesse no arquipélago a nítida consciência da incapacidade deste para o exercício da soberania, quer assumindo-se como o legítimo Estado Português, quer transformando-se em Estado independente, o certo é que, desta percepção da realidade, não resultou a convicção da inevitabilidade da dependência dos Açores dos destinos do Continente Português, nomeadamente no contexto do futuro político peninsular em discussão. Pelo contrário: entendia-se que o estatuto de protectorado, ainda que contestado por alguns, poderia ser uma das soluções para o futuro dos Açores, caso se concretizasse o Estado ibérico. Outra hipótese seria a da integração como Estado federado na república Norte-Americana, o que se compreende dado que os Estados Unidos constituíam já o grande pólo de atracção, pois encontravam-se mais próximos da cosmovisão insular através do comércio e da emigração.

Se não se divisa na reivindicação do direito a um destino separado da *Ibéria* a afirmação duma identidade nacional açoriana⁽⁵⁵⁾, o certo é estarem sempre bem presentes ressentimentos contra a atitude dos órgãos do poder central face aos Açores e a reclamação do direito dos açorianos se pronunciarem sobre matérias de tão relevante interesse nacional, como era o caso do iberismo.

(53) O último número do jornal, é o 59 de 26 de Junho de 1869, quando havia apresentado a defesa da tese federalista em 17 de Junho.

(54) Cf. Fernando Catroga, *ob. cit.*, pp. 41-45.

(55) Cf. Mário Mesquita, *A Regra da Instabilidade*, Lisboa, IN-CM, 1987, pp. 56-58.